LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 25 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II e VII, da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

ARTIGO 1º – O valor correspondente aos vencimentos dos servidores públicos municipais, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, constante no Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo, Mantidos, Criados, Transformados e Extintos, fica alterado conforme tabela abaixo:

ANEXO I
EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
MANTIDOS, CRIADOS, TRANSFORMADOS E EXTINGOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Qte	Denominação	Carga Horária	Ref	Qte	Denominação	Função	Carga Horária	Classe
16	Auxiliar de Enfermagem	40 h/sem	D	15			40 h/sem	5/TA

ARTIGO 2º - O **ANEXO II – TABELA "B" - CLASSIFICAÇÃO DA CARREIRA DOS EMPREGOS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS** – TA, fica alterado conforme tabela abaixo:

Classe	Denominação	Quant Total	Quant. Função	Função	Carga Horária
5	Agente Administrativo V	15	15	Auxiliar de Enfermagem	40 h/sem

ARTIGO 3º - O **ANEXO VII – TABELA "B" – REQUISITOS DA CARREIRA DOS EMPREGOS TÉCNICO/ADMINISTRATIVO,** fica alterado conforme tabela abaixo:

Clas.	Emprego	Função	Formação Escolar	Experiência	
				Conc.Público	Proc. Selet. Interno
5	Agente Adm. V	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo e conhecimento na área de atuação e registro no COREN	1 (um) ano na atividade ou 2 (dois) em similares	2 anos no emprego anterior

ARTIGO 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 2008.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 25 do mês de julho do ano de 2008, e encadernada sob fls. 010 e 011, no Volume de Leis nº 08. Laranjal Paulista, 25 de julho de 2008.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento